



## DECRETO N.º 018/2003, de 13 de Agosto de 2003

“Dispõe sobre valor de hora/máquina na municipalidade”

**FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 66, inciso VI;

### DECRETA;

Art. 1º - Fica instituída no Município de Echaporã, a cobrança de hora de máquinas e caminhões, descritos no presente decreto, com seus respectivos valores por hora.

VEÍCULO/MÁQUINA	REFERÊNCIA	VALOR
CAMINHÃO TOCO	HORA	R\$ 40,00
CAMINHÃO TRUK	HORA	R\$ 60,00
PÁ CARREGADEIRA	HORA	R\$ 50,00
MOTONIVELADORA	HORA	R\$ 70,00
RETRO ESCAVADEIRA	HORA	R\$ 60,00

Art. 2º - O montante de horas a ser utilizada deverá ser recolhida diretamente na Tesouraria Municipal.

Parágrafo Único - Caso o total de horas não seja suficiente para o término do serviço pago, o interessado deverá, de imediato recolher a diferença na Tesouraria.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em  
13 de agosto de 2003.

**FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO**  
PREFEITO MUNICIPAL



data supra.

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma

  
**ANDERSON RIBEIRO DA SILVA**  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO